

## RESOLUÇÃO Nº 689, DE 25 DE JULHO DE 2001

*Reconhece a Revista Educação Continuada do CRMV-SP como veículo de divulgação técnico-científica.*

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, pelo seu Plenário reunido em 25 de julho de 2001, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “P” do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968,

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Reconhecer a Revista Educação Continuada, editada pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo, como veículo de divulgação técnico-científica.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd.Vet. Benedito Fortes de Arruda  
Presidente  
CRMV/GO nº 0272

Méd.Vet. José Euclides Vieira Severo  
Secretário-Geral  
CRMV/RS nº 1622

Publicada no DOU de 17-08-2001, Seção 1, pág. 104.